



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

63/2022

REQUERIMENTO Nº 0xx/2022

ASSUNTO: REQUER QUE A LEI Nº 932 DE 17 DE ABRIL DE 2013 SEJA CUMPRIDA.

REQUERENTES: JISLAINE PEREIRA FERRAZ E ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA

REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Tamarana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Considerando que no dia 23 de Novembro de 2022, recebemos ofício nº 196/2022, que não acata a solicitação para inscrição do Senhor Cleverton Nunes Rodrigues na Tribuna Livre do dia 28/11/2022.

Nesse sentido requeremos que seja autorizado o uso da Tribuna Livre para tratar do Tema indicado na solicitação, pois é de suma importância, inclusive por que foi comentado nesta Câmara durante sessão que os projetos são muito complexos, para promover esclarecimentos devidos, dúvidas e anseios apontados pelos vereadores.

Assim versa a Lei 932/2013:

Art. 1º Fica instituída a Tribuna Livre na Câmara Municipal; § 1º - O uso da Tribuna será facultado logo após a leitura do expediente do dia, e somente terão direito de uso da Tribuna Livre as entidades de classes, comunitárias, associativas e religiosas, ou a pessoa convidada por vereador com assento na Casa e nas seguintes condições: a) O interessado em fazer uso da Tribuna Livre deverá realizar sua inscrição com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sessão que pretende prelecionar; b) No caso de orador convidado por Vereador a inscrição poderá ser realizada no próprio dia da utilização da Tribuna Livre, mas com antecedência mínima de 2 horas da realização da sessão em que se fará o uso da palavra; c) Serão apreciadas até duas participações na Tribuna Livre por sessão, com preferência às primeiras inscritas, mais uma participação convidada por vereador; d) O Tema a ser apresentado pelos

RECEBIDO

EM: 24/11/2022

Luiz Carlos Mello de Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

oradores deverá de apresentado juntamente com a inscrição do interessado e será objeto de deliberação da Mesa Diretora da Câmara; e) Aprovado o tema o inscrito terá até 05 (cinco) minutos para utilização da Tribuna da Câmara em sessão ordinária, com direito a aparte pelos Vereadores, não excedendo a um minuto e trinta segundos (1 min. e 30s) e somente para dirimir alguma dúvida. Art. 2º. A Tribuna Livre poderá ser usada para exposição de matéria que diga respeito ao Município ou de interesse público.

Portanto, a necessidade de se cumprir o compromisso com os munícipes, que através dessa ação serão informados sobre os projetos de leis complementares, que não foram lidos na 33ª sessão ordinária realizada no dia 07/11/2022, conforme segue:

PLC 1/2022 - Projeto de Lei Complementar (11)

Ementa:

Institui o novo Plano Diretor Municipal de Tamarana.

Apresentação: 26 de Outubro de 2022

Autor: Luzia Harue Suzukawa - Prefeita Municipal

Localização Atual: CJFLTC - Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas

Status: Aguardando emissão de parecer da comissão

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 7 de Novembro de 2022

Documentos Acessórios: 7

[Texto Original](#)

PLC 2/2022 - Projeto de Lei Complementar (11)

Ementa:

Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Tamarana.

Apresentação: 26 de Outubro de 2022

Localização Atual: CJFLTC - Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas

Status: Aguardando emissão de parecer da comissão

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 7 de Novembro de 2022

Documentos Acessórios: 13

[Texto Original](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PLC 3/2022 - Projeto de Lei Complementar (111)

Ementa:

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo do Município de Tamarana.

Apresentação: 26 de Outubro de 2022

Autor: Luzia Harue Suzukawa - Prefeita Municipal

Localização Atual: CJFLTC - Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas

Status: Aguardando emissão de parecer da comissão

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 7 de Novembro de 2022

Documentos Acessórios: 5

Texto Original

PLC 4/2022 - Projeto de Lei Complementar (111)

Ementa:

Define o Perímetro Urbano do Município de Tamarana.

Apresentação: 26 de Outubro de 2022

Autor: Luzia Harue Suzukawa - Prefeita Municipal

Localização Atual: CJFLTC - Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas

Status: Aguardando emissão de parecer da comissão

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 7 de Novembro de 2022

Documentos Acessórios: 13

Texto Original

PLC 5/2022 - Projeto de Lei Complementar (111)

Ementa:

Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Tamarana

Apresentação: 26 de Outubro de 2022

Autor: Luzia Harue Suzukawa - Prefeita Municipal

Localização Atual: CJFLTC - Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas

Status: Aguardando emissão de parecer da comissão

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 7 de Novembro de 2022

Documentos Acessórios: 12

Texto Original



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PLC 6/2022 - Projeto de Lei Complementar (11)

Ementa:

Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Tamarana e dá outras providências.

Apresentação: 26 de Outubro de 2022

Autor: Luzia Harue Suzukawa - Prefeita Municipal

Localização Atual: CJFLTC - Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas

Status: Aguardando emissão de parecer da comissão

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 7 de Novembro de 2022

Documentos Acessórios: 11

Texto Original

PLC 7/2022 - Projeto de Lei Complementar (11)

Ementa:

Dispõe Sobre o Código de Posturas do Município de Tamarana.

Apresentação: 26 de Outubro de 2022

Autor: Luzia Harue Suzukawa - Prefeita Municipal

Localização Atual: CJFLTC - Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomadas de Contas

Status: Aguardando emissão de parecer da comissão

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 7 de Novembro de 2022

Documentos Acessórios: 5

Texto Original

Requeremos a mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o Exmo. Sr. Presidente da Câmara que tome as devidas providências.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2022.

Vereadoras:

Jislaine Pereira Ferraz

Angélica de Oliveira Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

AO EXMO SENHOR
ANAUTO SOUZA DE GOVEA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.